**CONTRATO DE ADITIVO Nº51/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 38/2019 DATA: 15/04/19

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RÁDIO CENTRO OESTE DE PINHALZINHO LTDA** , com sede na(o) AV. BELEM, 500, , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.402.255/0001-08neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) BETANIA BRAUN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº25/2.019, na modalidade PregãoNº11/2.019, homologado em 15/04/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o artigo 73 inciso VII da Lei 9.504/97 alterada pela Lei nº13.165/2015 fica suspenso o Contrato nº38/2019 a partir do dia 09/06/2020.

Cláusula Segunda: Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº38/2.019 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias, 08 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BETANIA BRAUN

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº51/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 38/2.019 DATA: 15/04/2019

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 08/06/2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678